

AVISO Nº 01/2019



ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Vitor Paulo Gomes Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura, torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado da data de publicitação do presente aviso, candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), do(a) **Município de Paredes de Coura** no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL..

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 – 1(um) estágio para licenciados em **Engenharia Eletrónica e Redes de Computadores**;

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 – 1 (um) estágio para licenciados em **Marketing**;

Ref.ª C – Nível de Qualificação 4 – 2 (dois) estágios para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário de **Artes do Espetáculo – Luz, Som e Efeitos Cénicos**;

3. Planos dos estágios

Ref.ª A: Exercer com autonomia e responsabilidade funções de análise, organização e execução de tarefas enquadradas com os conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura; integração no contexto laboral específico da Câmara Municipal de Paredes de Coura, para compreensão da sua organização e funcionamento e dos métodos/tecnologias utilizados; colaborar nas tarefas dos serviços de informática, nomeadamente na

manutenção e gestão de toda a rede informática, apoio técnico aos jardins de infância e escola básica; apoio todos os utilizadores internos do Município através de um sistema de “*servicedesk*”, apoio nos processos de modernização administrativa e outras tarefas afetas ao serviço de informática.

Ref.ª B: Exercer com autonomia e responsabilidade funções de análise, organização e execução de tarefas enquadradas com os conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura; integração no contexto laboral específico da Câmara Municipal de Paredes de Coura, para compreensão da sua organização e funcionamento e dos métodos/tecnologias utilizados; desenvolver ações de marketing digital; apoiar e colaborar na gestão da comunicação institucional interna e externa; apoiar e colaborar na gestão de marcas associadas ao município (CouraMe; Mundo ao Contrário; Escola do Rock...); Contribuir para a produção de conteúdos dinâmicos e interativos para as plataformas digitais; Colaborar no acompanhamento e execução de projetos/iniciativas, colaborar e participar na organização de eventos do Município.

Ref.ª C: Exercer com autonomia e responsabilidade funções de análise, organização e execução de tarefas enquadradas com os conhecimentos profissionais inerentes à área de formação; integração no contexto laboral específico da Câmara Municipal de Paredes de Coura, para compreensão da sua organização e funcionamento e dos métodos/tecnologias utilizados; apoio e colaboração na montagem de cenários; manutenção de equipamentos de som e luz; Apoio na montagem de equipamentos de som e luz para espetáculos promovidos pelos serviços do Município em instalações municipais; Acompanhamento técnico de som e luz em espetáculos e eventos; Apoio na montagem e acompanhamento técnico de som e luz de espetáculos e eventos promovidos pelo Município em itinerância pelas freguesias do concelho.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estar inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5. Local de realização dos estágios

Área geográfica do Município de Paredes de Coura.

6. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

7. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 4 – 566,49€

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

8. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

8.1) Avaliação Curricular (AC)

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância e que são os seguintes: Habilidade académica; Classificação final obtida; Formação profissional e Experiência profissional. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da ponderação dos elementos a avaliar, segundo o seguinte critério: $AC = (HA \times 40\%) + (CFO \times 30\%) + (FP \times 15\%) + (EP \times 15\%)$

Em que:

HA = Habilidade Literária; CFO= Classificação final obtida; FP= Formação profissional e EP= Experiência Profissional.

Sendo que:

a) Habilidade Académica – onde se pondera a titularidade de grau académico, nos seguintes termos:

a.1) Para a referência C (estágios nível 4 – Curso tecnológico de nível secundário) – 20 valores

a.2) Para as restantes referências:

i. Licenciatura – 19 valores

ii. Mestrado – 20 valores

b) Classificação Final Obtida: será considerada a classificação final da licenciatura/curso que habilita o candidato.

c) Formação Profissional: serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes para o posto de trabalho, devidamente comprovadas. Nas ações cujos certificados de formação não façam referência à duração, será considerada a duração de 3 horas. Nas ações que refiram dias, considerar-se-á 6 (seis) horas por cada dia.

V. Lejos

- i. De 0 a 40 horas de formação – 12 valores
- ii. De 41 a 80 horas de formação – 14 valores
- iii. De 81 a 100 horas de formação – 16 valores
- iv. Mais de 100 horas de formação – 20 valores

d) **Experiência Profissional** – será considerado o desempenho de funções na área da atividade para que é aberto o estágio:

- i. até 1 ano de experiência profissional – 12 valores
- ii. De 1 a 3 anos – 14 valores
- iii. De 4 a 6 anos – 16 valores
- iv. Mais de 6 anos – 20 valores

8.2. Entrevista Individual (EI) – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados aspetos como a qualidade da experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, motivações e interesses. É avaliada segundo os níveis classificativos *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, da qual consta o resumo dos temas abordados, parâmetros de avaliação e classificação obtida em cada um deles.

9. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.1 Fator de preferência:

Nos termos do artigo 6.º do artigo 8.º do Decreto Lei n.º 166/2014 de 6 de novembro, com as alterações introduzidas pelo decreto lei 46/2019 de 10 de abril, em caso de igualdade na lista de ordenação final, é dada preferência aos candidatos residentes na área geográfica do Município de Paredes de Coura.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser *apresentadas no prazo de 10 dias úteis*, após a publicitação do presente aviso no *sítio* da internet do Município de Paredes de Coura (<https://www.paredesdecoura.pt>) e no do Portal Autárquico (<http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt/pt-PT/cooperacao-tecnica-e-financeira/pepal/6---edicao---2---fase--2019-/orientacoes/-/modelos/-/formularios>).

11. Formalização de candidatura

A apresentação da candidatura é efetuada, obrigatoriamente em suporte papel, através do preenchimento de formulário de modelo tipo do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no portal autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no sítio do Município em (www.paredesdecoura.pt) acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado;
- b) fotocópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;

- c) fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou datas de realização, se aplicável;
- e) declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência de remunerações;
- f) Declaração da Junta de Freguesia a comprovar a residência (aplicável apenas aos residentes no concelho de Paredes de Coura);
- g) Outros documentos que o candidato julgue convenientes e que possam ter relevância na apreciação dos factos constantes no *Curriculum Vitae*.

11.1 A candidatura deverá ser entregue pessoalmente junto do Balcão de Atendimento do Município de Paredes de Coura, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura, Largo Visconde de Mozelos, Apartado 6, 4941-909 Paredes de Coura, até ao termo do prazo de candidatura. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.2. No formulário, deve constar obrigatoriamente, a identificação do procedimento e da referência à qual se candidata, sob pena de exclusão. No caso de se candidatar a mais do que um estágio deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada estágio.

11.3. A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL, nos termos do n.º 7 do artigo 6.º da Portaria 114/2019, assim como a prestação de falsas informações, de acordo com o n.º 4, artigo 4.º da referida portaria.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A - Presidente: Ricardo Montenegro, Especialista de Informática; Vogais Efetivos: Joana Castro e Sousa, Técnica Superior (Psicologia) que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Sandra Silva, Técnica Superior (DECAS); Vogais suplentes: Ana Santana, Técnica Superior (DECAS) e Conceição Alves, Técnica Superior (Contabilidade).

Ref.ª B – Presidente: Maria Joana Rodrigues (Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social – DECAS); Vogais Efetivos: Sandra Silva, Técnica Superior (DECAS) que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Joana Castro e Sousa, Técnica Superior (Psicologia); Vogais Suplentes: Aníbal Almeida, Técnico Superior (História) e Teresa Cunha, Técnica Superior (Turismo).

Ref.ª C – Presidente: Maria Joana Rodrigues (Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social – DECAS); Vogais Efetivos: Sandra Silva, Técnica Superior (DECAS) que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos) e David Barros, Assistente Técnico (Técnico de Som); Vogais Suplentes: José Fernando Gomes, Assistente Técnico (DECAS) e Cristina Araújo, assistente técnica (DECAS).

Data: Paredes de Coura, 14 de outubro de 2019



O Presidente da Câmara Municipal: